

AVISO

Alvará de Loteamento n.º 5/2001 – B.º Trigache Norte AUGI 1

3.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual, é emitido o 3.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 5/2001 do Bairro Trigache Norte AUGI 1. -----

O presente Aditamento titula a alteração dos lotes 50, 136 e 140, descritos na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob os números 1750/20020129, 1993/20010910 e 1997/20010910 da freguesia de Famões, aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 18.ª reunião ordinária de 18 de setembro de 2019. -----

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações à licença de loteamento consistem no aumento de um fogo em cada lote, passando cada lote a ter dois fogos. -----

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----

2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES -----

LOTE	Parâmetros Prévios						Parâmetros Alterados					
	A. LOTE	A.IMPLANT.	A.C.T.	FOGOS	A.E.	PISOS	A. LOTE	A.IMPLANT.	A.C.T.	FOGOS	A.E.	PISOS
50	503,00	109,90	219,80	1	1	2	503,00	109,90	219,80	2	1	2
136	231,80	87,90	175,80	1	0	2	231,80	87,90	175,80	2	0	2
140	357,00	91,30	182,60	1	0	2	357,00	91,30	182,60	2	0	2
Diferença										+3		

Legenda: A. LOTE – Área do Lote (m²); A. IMPLANT. – Área de Implantação (m²); A.C.T. – Área de Construção Total (m²);
A.E. – Atividades Económicas.

2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO -----

Área dos prédios a lotear (m ²)	240.453,50
Área total dos lotes (m ²)	127.591,55
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m ²)	17.338,55
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m ²)	17.023,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m ²)	53.938,40
Índice de construção/ utilização	0,36
Área de construção total (m ²)	85.582,58
Área de construção destinada a habitação (m ²)	80.491,68
Área de construção destinada a atividades (m ²)	5.200,90
Índice de atividades	0,06
Índice de ocupação	0,17

Área de ocupação (m ²)	41.025,41
Número total de lotes	351
Número total de fogos	479
Densidade habitacional (f/ha)	19,92
Lugares de estacionamento exteriores	154
Lugares de estacionamento interiores	553
Total de estacionamentos	707

Os parâmetros alterados estão representados a negrito.....

3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS -----

Não existem. As especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO -----

De acordo com o previsto no Artigo 6.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação em vigor, pela falta de áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva, foi aceite a compensação em numerário nos termos previstos no Artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor. As necessidades de espaços verdes de utilização pública, encontram-se garantidas no loteamento. -----

5. ESTACIONAMENTO -----

No âmbito das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do RMEU, devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento. -----

6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO -----

- **Planta de Síntese do Loteamento, esc. 1/1000** de 18-05-2020; -----
- **Planta Parcial do Loteamento - zona 2, esc. 1/500** de 18-05-2020; -----
- **Planta Parcial do Loteamento - zona 4, esc. 1/500** de 18-05-2020; -----
- **Planta Parcial do Loteamento - zona 5, esc. 1/500** de 18-05-2020; -----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação em vigor. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual. -----

Município de Odivelas, 29 de maio de 2020. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)